



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM. 22 DE Setembro DE 2011.

ATOS DA PREFEITA

DECRETO N.º 9.151, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Procurador Geral do Município para assinar a homologação da licitação nº 004/CPL/2011, na modalidade Pregão Presencial, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6.594/2002 e artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.360/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão das petições iniciais de execução fiscal pelo período de 12 meses, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2010/316040, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 20 de setembro de 2011.